

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
PL 411/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sorocaba e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo (arts. 71 e 74 da Lei nº 4.320/64, art. 91, §3º, I da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 4 de novembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro-Relator

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro